

# 14 ECONOMIA

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 24.08.01/2021-07/TP - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços.** Esta Comissão de Licitação declara, que foram as seguintes: Empresa: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica EIRELI, apresentou proposta no valor global de R\$ 149.597,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais), (venceu com menor preço global) e a empresa, Arquileos Associados Deiberg P. Leon SS com o valor global de R\$ 155.186,49 (cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Abre-se o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea, "b", Lei nº 8.666/93 a contar desta data, Amontada/CE, 07 de outubro de 2021. **Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Saúde - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 2021.09.13.002 - 01, 2021.09.13.002 - 02, 2021.09.13.002 - 03, 2021.09.13.002 - 04, 2021.09.13.002 - 05 E 2021.09.13.002 - 06 - Processo Nº 2021.09.13.002 - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.13.002.** Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, para intervir neste processo. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017. Fornecedor(es) Registrado(s): Agilite Distribuidora LTDA (EPP), pelo valor global de R\$ 195.198,00 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e oito reais) referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 34, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 67, 69, 87, 88, 91 e 92, Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, pelo valor global de R\$ 179.796,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais) referente aos itens 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 71, 75, 83 e 94, Distribuidora Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, pelo valor global de R\$ 32.660,80 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) referente aos itens 17, 24, 25, 35, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 89 e 90, M. Testa Confecção (ME), pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao item 32, Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, pelo valor global de R\$ 19.668,00 (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito reais) referente aos itens 81, 82, 84, 85 e 86 e (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito reais) referente aos itens 81, 82, 84, 85 e 86 e (quarenta e oito reais) referente ao item 83, Signatários: Kenia Sumayra da Paesosa Queiroz - Ordenador(s) de Despesa da Secretária de Saúde - Allan de Freitas Guimarães - Responsável Legal Agilite Distribuidora LTDA (EPP) - Max Jefferson Assunção da Silva - Responsável Legal Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI - Frederico Ernesto Nobre de Melo - Responsável Legal Distribuidora Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA - Márcia Testa - Responsável Legal M. Testa Confecção (ME) - Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - Responsável Legal Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - José Rufino da Silva Neto - Responsável Legal Protophicial Comercio Holanda LTDA. Boa Viagem/CE, 07 de outubro de 2021.

**Estado do Ceará - Município de Camandé - Decisão de Recurso e Abertura das Propostas de Licitação juntamente com a Presidente do Instituto de Previdência do Município - IPMUC do Município de Camandé/CE, comunicam aos interessados que o recurso apresentado pela empresa: A Leal & Leal Advogados Associados sobre a decisão da CPL, que a Inabilitou na Tomada de Preços nº 009/2021-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para as áreas administrativas, previdenciária, contábil de benefícios e jurídica, de interesse do Instituto de Previdência do Município de Camandé/CE, foi julgado improcedente, mantendo-se inalterada a decisão em que inabilita a referida empresa. Informamos que a decisão na íntegra encontra-se disponível nessa Comissão Permanente de Licitação com sede no Largo Francisco Xavier de Alencar, S/N, Inacuidade Conceição, Camandé/CE, como também poderá ser consultada no site <https://licitacoes.cea.ce.gov.br/>. Informamos ainda que a abertura dos Envelopes "B" contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas fica marcada para o dia 11 de outubro de 2021 às 12h no endereço da Comissão citado acima. Lia Vieira Martins - Presidente CPL / Ilane Karisse Barbosa Cunha - Presidente do IPMUC-Camandé/CE, 07 de outubro de 2021.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo.** O Município de Cedro, torna público o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 0401.01/2016-03 decorrente da Concorrência Pública N° 1611.01/2015-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, esvaçamento, compactação e destino final, junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: MUNI Construções e Imobiliaria LTDA - ME, com sede na Avenida Manoel Antônio Nunes Neto, nº 485, Bairro Cidade Nova, Ico/CE, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.739.640/0001-15, neste ato representada por seu sócio o Sr. Mardeni Rômulo Lima Mota, inscrito no CPF/MF sob o N° 426.192.573-97. O objeto contratual pertencente à Concorrência Pública n° 1611.01/2015-03, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários revisados e corrigidos, conforme previsão da cláusula 4.1 da referida avença e Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M/FGV, consignando assim um acréscimo no valor atualizado, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo: Retenção por Item - Serviço - Unid - Preço Unitário Reajustado em 2017 - Preço Unitário Reajustado 2021 - Percentual Reajustado Aproximado: 01 - Coleta transporte de resíduos sólidos domiciliares - M³ - R\$ 42,91 - R\$ 48,03 - 10,66%; 02 - Coleta transporte de resíduos sólidos urbanos - M³ - R\$ 33,21 - R\$ 37,51 - 11,45%; 03 - Varrição e capina manual de vias e logradouros públicos - M² - R\$ 0,14 - R\$ 0,16 - 12,50%; 04 - Poda arbórea, limpeza, esvaçamento e conformação - UNID - R\$ 29,73 - R\$ 33,26 - 10,61%. Cedro-CE, 07 de junho de 2021. Francisco Sidney André Fernandes - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**COOPED-CE - Cooperativa de Trabalho dos Pediatras do Ceará LTDA - CNPJ nº 01.052.748/0001-06 - NIRE 23.400007257 - Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (Digital). O Diretor-Presidente da COOPED-CE - Cooperativa de Trabalho dos Pediatras do Ceará LTDA, CNPJ nº 01.052.748/0001-06, com sede na Rua Silva Paulet nº 2526, Bairro Dionísio Torres, CEP 60120-021, nessa capital, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o disposto nos artigos 23 e 28, ambos do Estatuto Social da Cooperativa, pelo presente edital, convocava os 921 (novecentos e vinte e um) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada na modalidade Digital no dia 21 de outubro de 2021 (quinta-feira), às 18h30min, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios; às 19h30min, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos sócios; e às 20h30min, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) sócios, ou no mínimo de 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Reforma do Estatuto Social para deliberação, exclusivamente, sobre a possibilidade e as condições especiais de admissão de associados em caso de pandemias, calamidades ou outras situações de necessidade especiais. Observações: a) A presente Assembleia Geral será realizada na modalidade digital nos termos da Instrução Normativa DPREI 81/2020, cujos cooperados poderão participar, e votar a distância através de seus computadores (internet), sendo convocados para todos os fins legais como realizados na sede do cooperativo; b) A participação à distância dos cooperados será através de sessão de videoconferência remota (sala virtual), a ser divulgada, oportunamente, no portal da Cooperativa. O acesso à sala virtual e a votação online será, exclusivamente, pelo aplicativo "LURA"; c) Os cooperados interessados em participar desta assembleia deverão estar com seu cadastro atualizado, podendo fazer previamente essa atualização pelo e-mail [cooperativadospediatras@gmail.com](mailto:cooperativadospediatras@gmail.com), ou pelo whatsapp (85) 99787-0377, até às 18h00 do dia 21/10/2021; d) Os cooperados receberão e-mails contendo as orientações necessárias para recebimento do link de acesso à sala virtual, instruções para uso do aplicativo de votação; e) Os documentos e informações que serão apresentados durante a assembleia serão disponibilizados até, no máximo, 05 (cinco) dias antes da realização desta, no site do cooperativo, na área "sala de cooperação" no endereço eletrônico [www.coopced.com.br/site/](http://www.coopced.com.br/site/); f) A COOPED-CE não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes nos equipamentos de informática ou de conexão à internet do cooperativo, que não estejam sob o seu controle, conforme disposto no art. 2º, § 3º, da IN DPREI 81/2020; g) Conforme determina o art. 28, § 2º, do Estatuto Social da Cooperativa e o art. 44 da Lei 5.784/71, a presente Assembleia Geral se restringirá, exclusivamente, à Ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários de vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação; h) Será considerado presente nesta Assembleia Geral o cooperativo que registre sua presença eletronicamente no sistema de voto à distância indicado pela cooperativa; i) Conforme determina o parágrafo único do art. 40 do Estatuto Social da Cooperativa serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, em cada etapa, para tomar válidas as deliberações de que tratam este edital de convocação; j) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes à Assembleia Geral, na modalidade do Estatuto Social, vincularão a todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2021. Dr. José Osório Barreto - Diretor-Presidente.**

